

PORTARIA N.º 484, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **Terezinha Honório Rocha**, em razão do falecimento do servidor Senhor **José Luis de Oliveira Rocha**.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 7.º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,

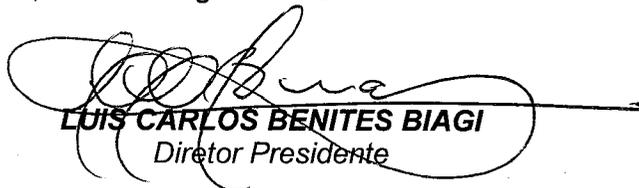
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão Morte em favor da Senhora **Terezinha Honório Rocha**, portadora do RG n.º 13.214.889-4 e inscrita no CPF sob o n.º 109.537.078-22, companheira do *de cujus*, em decorrência do falecimento do Senhor **José Luis de Oliveira Rocha**, portador do RG n.º 4.768.337-5 e inscrito no CPF sob o n.º 474.278.178-34, ex-servidor no cargo de Técnico em Tratamento de Água, conforme Processo n.º 018/2016 do OLÍMPIA PREV, a partir de 21/07/2016, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos de pensão por morte serão calculados conforme a totalidade dos proventos do servidor falecido e deverão ser reajustados pela paridade.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21/07/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 31 de agosto de 2016.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente